



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

Artigo 27 à 31 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Habilitação Jurídica:

- a) - Cédula de identidade (RG) do proprietário ou dos sócios;
- b) - Contrato Social e respectiva alterações, se for o caso, registrados na Junta do Comércio do Estado;

Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdência, Estadual e Municipal, com os respectivos prazos de validade em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Justiça Trabalhista nos termos da Lei 12.440/11, com o prazo de validade em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o prazo de validade em vigor.

Qualificação Técnica:

- a) - Em se tratando de empresas do ramo de construção civil, a qualificação técnica será feita de prova de inscrição no CREA (inscrição da empresa e de seu engenheiro responsável por obras);
- b) - Em se tratando de empresa de prestação de serviços técnicos especializados, a qualificação técnica será feita através de inscrição na entidade profissional competente, tal como: (CRM), (OAB), conforme o caso;
- c) - Em se tratando de empresa do ramo de comercialização e venda de medicamentos, a qualificação técnica será feita através de comprovação de licenciamento da empresa, perante o Órgão Sanitário local competente, (Art. 5º da Portaria nº 2.814/98 do Ministério da Saúde) publicado no DOE em data de 01/06/98.

Qualificação Econômica-Financeira:

- a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) - Certidão Negativa de falência ou concordata, com data de emissão não superior a 6 meses.

OBS: - Em se tratando de Micro-Empresa, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, poderão ser substituídos por “Declaração de Isenção”, formalizado nos termos da Lei competente.

IMPORTANTE: Os documentos acima relacionados somente serão aceitos em seu original ou em fotocópias autenticadas.